



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO
REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS
BRAGANÇA PAULISTA**

A Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a solicitação de matrícula no Regime Especial de Dependência para os Cursos Superiores e Técnicos Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio do referido Câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, cujas inscrições estão descritas no item 3 do presente Edital, objetiva o preenchimento das vagas para a matrícula na modalidade do Regime Especial de Dependência nos componentes curriculares que constam no quadro a seguir:

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR CORRESPONDENTE	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Arquitetura de Computadores – ARQI1	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagem de Programação I - LP1I1	30
Engenharia de Controle e Automação	Lógica de Programação - LGPS1	
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Lógica de Programação - LOPS1	
Licenciatura em Matemática	Introdução a Lógica de Programação – ILPM4	40
Licenciatura em Matemática	Funções Elementares I - FE1L2	40
Técnico Concomitante em Mecatrônica	Programação II – PR2M2	30

1.2. Apenas poderão se candidatar para estes componentes curriculares no Regime Especial de Dependência, os discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica, que já tenham cursado anteriormente o respectivo componente curricular, mas tenham obtido reprovação, por nota, no mesmo.

1.3. O presente edital está em consonância com o Artigo 109 da Resolução nº 147/2016 – CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016 (Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP) e o Artigo 134 da Resolução nº 62/2018 – CONSUP/IFSP, de 07 de agosto de 2018 (Organização Didática da Educação Básica do IFSP).

2 DO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA

2.1. O Regime Especial de Dependência é aquele onde é ofertado um componente curricular pertencente ao currículo em vigor do Curso, em turma e turno especiais, fora do horário convencional da grade horária regular do semestre curricular vigente.

2.2. O oferecimento das disciplinas em Regime Especial de Dependência, obedecerá aos mesmos objetivos, conteúdo programático, e critérios de avaliação das disciplinas regulares. No entanto, este poderá submeter-se a carga horária, metodologia e cronograma adaptados à situação específica do Curso, considerando-se sempre a realização de atividades didáticas presenciais, além de trabalhos práticos, exercícios, projetos e estudos pertinentes.

2.3. Deverá ser assegurada, de forma presencial, no Regime Especial de Dependência o mínimo de 40% (quarenta por cento) da respectiva carga horária total da componente curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.4. Não poderão se inscrever em disciplina oferecida em Regime Especial de Dependência, os discentes que tenham sido reprovados por frequência na respectiva componente curricular.

I. Caso o discente possua mais de uma reprovação anterior nesta componente curricular, o semestre em que houve reprovação apenas por nota o torna apto à inscrição, mesmo que tenha havido reprovação por frequência em outro semestre.

II. Os discentes que tenham efetuado trancamento de matrícula e não tenham concluído anteriormente a componente curricular em oferta no Regime Especial de Dependência, podem se inscrever somente se tiverem comprovadamente obtido uma frequência mínima de 75%.

2.5. O discente matriculado no componente curricular em Regime Especial de Dependência deverá frequentar as aulas, de acordo com as datas e horários de cada disciplina, conforme disposto no item 4 deste Edital.

2.6. Devido à carga horária reduzida da componente curricular em Regime Especial de Dependência, é exigida uma frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas atividades presenciais.

2.7. Para a aprovação e convalidação desta componente curricular oferecida no Regime Especial de Dependência, deve-se obter neste componente curricular, nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas dadas.

2.8. O Regime Especial de Dependência não permite avaliações substitutivas nem Instrumento Final de Avaliação (IFA).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Regime Especial de Dependência deverão ser feitas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (secretaria do Câmpus), no período de 13 de junho a 04 de julho de 2019, das 09:00h às 21:00 horas. A inscrição será homologada após a verificação, pela Coordenadora de Registros Acadêmicos, de que este discente atende a todas as exigências deste Edital.

3.2. Caso a quantidade de inscrições seja superior ao número de vagas ofertadas, poderá ser realizado um processo seletivo simplificado baseando-se no Coeficiente de Rendimento Escolar de cada discente inscrito.

3.3. As turmas de componentes curriculares que não atingirem o número mínimo de 3 (três) inscrições, poderão ter a respectiva oferta do curso cancelada.

4 DO COMPONENTE CURRICULAR E CRONOGRAMA DAS AULAS

4.1. Os componentes curriculares que serão ofertados no período de 10/07/2019 á 19/07/2019, por meio deste Edital, no Regime Especial de Dependência consta no quadro a seguir:

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR CORRESPONDENTE	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL TOTAL	DOCENTE RESPONSÁVEL	HORÁRIO DAS AULAS	DATAS DAS AULAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Arquitetura de Computadores (ARQI1)	23,45 horas	Lucas Miguel de Carvalho	19h00 às 22h35h	3ª a 6ª feira 10,11,12, 16,17, 18 e 19
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagem de Programação I (LP1I1)	33,33 horas	Andréa Leme	19h00 às 22h35h e	2ª a 6ª feira 10,11,12, 15,16,17, 18 e 19
Engenharia de Controle e Automação	Lógica de Programação (LGPS1)				
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Lógica de Programação (LOPS1)			8h00 às 11h35	Sábado 13 e 20
Licenciatura em Matemática	Introdução a Lógica de Programação (ILPM4)				
Licenciatura em Matemática	Funções Elementares I (FE1L2)	26,7 horas	Paula Aparecida Kikuchi	8h às 12h	2ª a 6ª feira 10,11,12, 15,16,17, 18 e 19
Técnico Concomitante em Mecatrônica	Programação II (PR2M2)	23,45 horas	Zamith França Neto	19h00 às 22h35h e	2ª a 6ª feira 10,11,12, 16,17, 18 e 19

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do estudante nos componentes curriculares descritos neste Edital implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o discente alegar o seu desconhecimento.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6 DO CRONOGRAMA

6.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	13/06/2019
Inscrição das candidaturas	13/06/2019 a 04/07/2019
Período das aulas	10/07/2019 a 20/07/2019

Bragança Paulista, 11 de junho de 2019.

(Assinado no Original)

Prof. Dr. André Marcelo Panhan
Diretor Adjunto Educacional
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Bragança Paulista